

para descrição desta Gleba 13, confrontando-se pelas laterais da faixa com área remanescente da propriedade do Pedro Joaquim de Paula. Planta Cadastral: CBI 9592000190;

X - área de terreno com a medida de 138,00m<sup>2</sup>, situada no Município de Santa Rita de Caldas, necessária à Faixa de Servidão do Interceptor do Rio Claro, DN 150MM – Gleba 15/44, de propriedade de Antônio Donizete Delfino; esta faixa de servidão define-se com 3,00m de largura com 1,50m para cada lado paralelo ao eixo do Interceptor do Rio Claro; o ponto de partida (PP) foi materializado no alinhamento da Rua Major Bonifácio, nas coordenadas N=7.563.397,096 e E=362.382,524, coincidente com o vértice V2 da Gleba 14, do ponto de partida (PP), com o azimute de 39°44'47" e a distância de 12,00m, tem-se o vértice V0, nas coordenadas N=7.563.406,642 e E=362.390,462, e o ponto inicial para descrição desta Gleba 15; do vértice V0, com o azimute de 23°41'29" e a distância de 46,00m, tem-se o vértice V1, nas coordenadas N=7.563.457,436 e E=362.412,748; sobre o alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Antônio Donizete Delfino e Paulo César Silveira, ponto final para descrição desta Gleba 15, confrontando-se pelas laterais da faixa com área remanescente da propriedade de Antônio Donizete Delfino. Planta Cadastral: CBI 9592000191; e

XI - área de terreno com a medida de 48,00m<sup>2</sup>, situada no Município de Santa Rita de Caldas, necessária à Faixa de Servidão do Interceptor do Rio Claro, DN 150MM – Gleba 44/44, de propriedade de Ana Lourdes de Oliveira; esta faixa de servidão define-se com 3,00m de largura com 1,50m para cada lado paralelo ao eixo do Interceptor do Rio Claro; o ponto de partida (PP) foi materializado no alinhamento da cerca de divisa entre os proprietários José Ricardo Serio e Ana Lourdes de Oliveira, nas coordenadas N=7.564.221,959 e E=363.886,250, coincidente com o vértice V6 da Gleba 43, vértice V0 e ponto inicial para descrição desta Gleba 44; do vértice V0, com o azimute de 36°49'40" e a distância de 16,00m, tem-se o vértice V1, nas coordenadas N=7.564.235,029 e E=363.896,049, sobre o alinhamento da área da EEB Final, ponto final para descrição desta Gleba 44, confrontando-se pelas laterais da faixa com área remanescente da propriedade da Ana Lourdes de Oliveira. . Planta Cadastral: CBI 9592000196.

#### DECRETO NE Nº 107, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terrenos necessários à implantação do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de César de Pina e da sede do Município de Tiradentes.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos situados no Distrito de César de Pina e na sede do Município de Tiradentes, conforme medidas, confrontações e descrições topográficas constantes do Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput estende-se às benfeitorias porventura existentes no interior dos terrenos.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à implantação do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de César de Pina e da sede do Município de Tiradentes pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo e respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 4 de março de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro  
Maria Coeli Simões Pires  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Olavo Bilac Pinto Neto

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 107, de 4 de março de 2013)

As medidas, confrontações e descrições topográficas dos terrenos de que trata este Decreto são as seguintes:

I – áreas de pleno domínio:

a) área de terreno com a medida de 338,00m<sup>2</sup>, situada no Município de Tiradentes, necessária à Área de Proteção da Estação Elevatória de Esgotos - EEE 1, de propriedade de Egle Maria Pastorini Jurgilas e Outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o ponto de partida (PP), foi materializado no canto da ponte da Rua Sem Nome com as coordenadas N:7668215.796m e E:583273.502m; deste, com o azimute de 70°51'35" e a distância de 21.33m, tem-se o V-1, materializado no alinhamento predial da Rua Sem Nome com as coordenadas N:7668222.788m e E:583293.650m, sendo o vértice inicial da área a ser descrita; deste, com o azimute de 313°19'38" e a distância de 5,29m, tem-se o V-2, de coordenadas N:7668226.415m e E:583289.804m; deste, com o azimute de 229°20'47" e a distância de 1,25m, tem-se o V-3, de coordenadas N:7668225.599m e E:583288.854m; deste, com o azimute de 313°19'38" e a distância de 21,95m, tem-se o V-4, de coordenadas N:7668240.661 m e E:583272.885m; deste, com o azimute de 43°19'38" e a distância de 12,00m, tem-se o V-5, de coordenadas N:7668249.390m e E:583281.119m; deste, com o azimute de 133°15'54" e a distância de 30,91m, tem-se o V-6, de coordenadas N:7668228.203m e E:583303.630m; deste, com o azimute de 260°00'13" e a distância de 7,16m, tem-se o V-7, de coordenadas N:7668226.961 m e E:583296.580m; deste, com o azimute de 129°50'19" e a distância de 4,21m, tem-se o V-8, de coordenadas N:7668224.262m e E:583299.814m; deste, com o azimute de 256°33'08" e a distância de 6,34m, tem-se o V-1, fechando o polígono V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8 e V-1; confronta-se pelo lado V1 ao V8 com a área remanescente de Juozá; confronta-se pelo lado V8 ao VI com a Rua Sem Nome; Planta Cadastral CBI: 9688000128;

b) área de terreno com a medida de 1.420,00m<sup>2</sup>, situada no Distrito de Cesar de Pina, Município de Tiradentes, necessária à Área de Proteção da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, de propriedade de Nelson Natalino Longatti, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o ponto de partida (PP), foi materializado no canto da ponte da Rodovia BR-383 com as coordenadas N:7669806.694m e E:581693.757m; deste, com o azimute de 253°45'30" e a distância de 22,28m, tem-se o V-1, materializado no alinhamento predial da Rodovia BR-383, com as coordenadas N:7669.800.462m e E:581672.366m, sendo o vértice inicial da área a ser descrita; deste, com o azimute de 253°45'30" e a distância de 7,00m, tem-se o V-2, de coordenadas N:7669798.503m e E:581665.641m; deste, com o azimute de 345°50'28" e a distância de 16,66m, tem-se o V-3, de coordenadas N:7669814.657m e E:581661.566m; deste, com o azimute de 256°03'10" e a distância de 1,00m, tem-se o V-4, de coordenadas N:7669814.416m e E:581660.595m; deste, com o azimute de 339°15'50" e a distância de 23,58m, tem-se o V-5, de coordenadas N:7669836.472m e E:581652.245m; deste, com o azimute de 344°30'11" e a distância de 20,88m, tem-se o V-6, de coordenadas N:7669856.595m e E:581646.665m; deste, com o azimute de 75°50'28" e a distância de 30,00m, tem-se o V-7, de coordenadas N:7669863.933m e E:581675.752m; deste, com o azimute de 164°29'25" e a distância de 44,32m, tem-se o V-8, de coordenadas N:7669821.229m e E:581687.603m; deste, com o azimute de 255°50'28" e a distância de 19,85m, tem-se o V-9, de coordenadas N:7669816.373m e E:581668.352m; deste, com o azimute de 165°50'28" e a distância de 16,41m, tem-se o V-1, fechando o polígono V-1, V-2, V3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, V-9 e V-1; confronta-se pelo lado VI ao V2 com a Rodovia BR-383; confronta-se pelo lado V4 ao VI com a área remanescente de Nelson Natalino Logati; Planta Cadastral CBI: 9688000130;

c) área de terreno com a medida de 321,00m<sup>2</sup>, situada no Município de Tiradentes, necessária à Área de Proteção da Estação Elevatória de Esgotos - EEE 1, de propriedade presumida de Ricardo de Carvalho Siqueira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o ponto de partida (PP), foi materializado no canto da ponte existente na rua Antônio Teixeira Carvalho com as coordenadas N:7665138.582m e E:586369.866m; deste, com azimute de 137°28'19" e a distância de 1,93m, tem-se o V-1, materializado no alinhamento predial da Rua Antônio Teixeira Carvalho com as coordenadas N:7665137.163m e E:586371.168m, sendo o vértice inicial da área a ser descrita; deste, com o azimute de 355°00'10" e a distância de 15,77m, tem-se o V-2, de coordenadas N:7665152.871m e E:586369.794m; deste, com o azimute de 85°01'14" e a distância de 10,36m, tem-se o V-3, de coordenadas N:7665153.771m e E:586380.116m; deste ponto, com o azimute de 90°37'27" e a distância de 9,88m, tem-se o V-4, de coordenadas N:7665153.663m e E:586389.995m; deste, com o azimute de 180°00'00" e a distância de 16,50m, tem-se o V-5, de coordenadas N:7665137.163m e E:586389.995m; deste, com azimute de 270°00'00" e a distância de 18,83m, tem-se o V-1, fechando o polígono

V-1, V-2, V-3, V-4 e V-1; confronta-se pelo lado V1 ao V2 com o alinhamento predial da Rua Antônio Teixeira Carvalho; confronta-se pelo lado V2 ao V1 com a área remanescente do Espólio de Antônio Carlos Tomé; Planta Cadastral CBI: 9688000163; e

d) área de terreno com a medida de 934,00m<sup>2</sup>, situada no Município de Tiradentes, necessária à Área de Proteção da Estação Elevatória de Esgotos - EEE 3, de propriedade de Egas dos Santos Monteiro e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o ponto de partida (PP), foi materializado no canto do pontilhão existente na travessia do rio Elvas com as coordenadas N:7663029.740m e E:586103.423m; deste, com o azimute de 28°2'41" e a distância de 60,90m, tem-se o V-1, com as coordenadas N:7663083.480m e E:586132.052m, sendo o vértice inicial da área a ser descrita; deste, com o azimute de 274°29'55" e a distância de 15,65m, tem-se o V-2, de coordenadas N:7663084.707 e E:586.116.450; deste, com o azimute de 42°29'55" e a distância de 21,45m, tem-se o V-3, de coordenadas N:7663106.082m e E:586118.132m; deste, com o azimute de 358°24'39" e a distância de 15,95m, tem-se o V-4, de coordenadas N:7663122.028m e E:586117.690m; deste, com o azimute de 348°38'52" e a distância de 17,77m, tem-se o V-5, de coordenadas N:7663139.450m e E:586114.192; deste, com o azimute de 339°11'47" e a distância de 14,87m, tem-se o V-6, de coordenadas N:7663153.356m e E:586108.908m; deste, com o azimute de 329°25'17" e a distância de 19,38m, tem-se o V-7, de coordenadas N:7663170.049m e E:586099.045m; deste, com o azimute de 329°0'41" e a distância de 19,16m, tem-se o V-8, de coordenadas N:7663186.476m e E:586089.179m; deste, com o azimute de 60°0'38" e a distância de 6,0m, tem-se o V-9, de coordenadas N:7663189.476m e E:586094.376m; deste, com o azimute de 149°0'41" e a distância de 19,45m, tem-se o V-10, de coordenadas N:7663172.802m e E:586104.390m; deste, com o azimute de 148°16'48" e a distância de 21,15m, tem-se o V-11, de coordenadas N:7663154.807m e E:586115.513m; deste, com o azimute de 159°40'20" e a distância de 18,62m, tem-se o V-12, de coordenadas N:7663137.347m e E:586121.981m; deste, com o azimute de 170°14'2" e a distância de 17,79m, tem-se o V-13, de coordenadas N:7663119.807m e E:586125.000m; deste, com o azimute de 179°5'45" e a distância de 12,76m, tem-se o V-14, de coordenadas N:7663107.039m e E:586125.201m; deste, com o azimute de 94°29'55" e a distância de 8,67m, tem-se o V-15, de coordenadas N:7663106.359m e E:586133.852m; deste, com o azimute de 184°29'55" e a distância de 22,95m, tem-se o V-1, fechando o polígono; Planta Cadastral CBI: 9688000178; e

II – área de constituição de servidão:

a) área de terreno com a medida de 60,00m<sup>2</sup>, situada no Distrito de Cesar de Pina, Município de Tiradentes, necessária à Faixa de Servidão do Interceptor de Esgotos Sanitários – int. Cesar de Pina – Gleba 02/11, de propriedade de Antônio Pereira de Jesus, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V-3, sobre o eixo do interceptor e a divisa da propriedade de Maria das Mercês com a propriedade de Clotilde com as coordenadas N:7669990.143m e E:581961.734m; deste, com o azimute de 250°30'26" e a distância de 20,11m, tem-se o V4, de coordenadas N:7669983.433m e E:581942.778m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade de Rosilene; confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente da própria Clotilde; Planta Cadastral CBI: 9688000132;

b) área de terreno com a medida de 67,00m<sup>2</sup>, situada no Distrito de Cesar de Pina, Município de Tiradentes, necessária à Faixa de Servidão do Interceptor de Esgotos Sanitários – int. Cesar de Pina – Gleba 07/11, de propriedade do Espólio de Antônio Rodrigues Miranda, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado do eixo a ser descrito; o ponto de partida (PP) foi materializado no V-8, sobre o eixo do interceptor e a divisa da propriedade de José Antonio do Nascimento com a propriedade de D. Zita com as coordenadas N:7669972.065m e e:581914.904m; deste, com o azimute de 247°45'39" e a distância de 20,47m, tem-se o V-9 (vértice – nove), de coordenadas N:7669964.317m e E:581895.955m; deste, com azimute de 224°47'32" e a distância de 1,99m, tem-se o V-10 (vértice – dez), de coordenadas N:7669962.902m e E:581894.550m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade de José; confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente da própria D. Zita; Planta Cadastral CBI: 9688000137;

c) área de terreno com a medida de 423,00m<sup>2</sup>, situada no Distrito de Cesar de Pina, Município de Tiradentes, necessária à Faixa de Servidão do Interceptor de Esgotos Sanitários – int. Cesar de Pina – Gleba 08/11, de propriedade de Deodoro Magno Brigheti dos Santos, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado do eixo a ser descrito; o ponto de partida (PP), foi materializado no V-10, sobre o eixo do interceptor e a divisa da propriedade de D. Zita com a propriedade de José com as coordenadas N:7669962.902m e E:581894.550m; deste, com o azimute de 224°47'32" e a distância de 28,01m, tem-se o V-11, de coordenadas N:7669943.027m e E:581874.818m; deste, com o azimute de 237°24'15" e a distância de 53,00m, tem-se o V-12, de coordenadas N:7669914.475m e E:581830.166m; deste, com o azimute de 248°25'25" e a distância de 59,91m, tem-se o V-13, de coordenadas N:7669892.445m e E:581774.459m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade de Mauro Rezende; confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente do próprio José; Planta Cadastral CBI: 9688000138;

d) área de terreno com a medida de 99,00m<sup>2</sup>, situada no Distrito de Cesar de Pina, Município de Tiradentes, necessária à Faixa de Servidão do Interceptor de Esgotos Sanitários – int. Cesar de Pina – Gleba 10/11, de propriedade de Leandro Andrade Pinto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado do eixo a ser descrito; o ponto de partida (PP), foi materializado no V-17, sobre o eixo do interceptor e a divisa da propriedade de Leandro com o alinhamento predial da Rua Sem Nome com as coordenadas N:7669892.595m e E:581721.076m; deste, com o azimute de 223°16'35" e a distância de 5,49m, tem-se o V-18, de coordenadas N:7669888.600m e E:581717.314m; deste, com o azimute de 200°50'14" e a distância de 22,00m, tem-se o V-19, de coordenadas N:7669868.039m e E:581709.488m; deste, com o azimute de 264°49'54" e a distância de 5,41m, tem-se o V-20, de coordenadas N:7669867.551m e E:581704.097m, sendo o vértice final da faixa com a margem esquerda do córrego Sem Nome; confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente do próprio Leandro; Planta Cadastral CBI: 9688000140;

e) área de terreno com a medida de 649,00m<sup>2</sup>, situada no Distrito de Cesar de Pina, Município de Tiradentes, necessária à Faixa de Servidão do Interceptor de Esgotos Sanitários – int. Cesar de Pina – Gleba 11/11, de propriedade de Nelson Natalino Longatti, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado do eixo a ser descrito; o ponto de partida (PP), foi materializado no V-21, sobre o eixo do interceptor e a divisa da propriedade de Nelson Natalino Logati com a margem direita do córrego Sem Nome com as coordenadas N:7669867.173m e E:581699.915m; deste, com o azimute de 264°16'10" e a distância de 57,70m, tem-se o V-22, de coordenadas N:7669861.412m e E:581642.502m; deste, com o azimute de 255°23'27" e a distância de 33,70m, tem-se o V-23, de coordenadas N:7669852.912m e E:581609.891m; deste, com o azimute de 245°46'30" e a distância de 8,30m, tem-se o V-24, de coordenadas N:7669849.506m e E:581602.323m; deste, com o azimute de 253°44'59" e a distância de 19,96m, tem-se o V-25, de coordenadas N:7669843.920m e E:581583.157m; deste, com o azimute de 266°46'13" e a distância de 8,04m, tem-se o V-26, de coordenadas N:7669843.467m e E:581575.134m; deste, com o azimute de 249°53'10" e a distância de 38,00m, tem-se o V-27, de coordenadas N:7669830.399m e E:581539.451m; deste, com o azimute de 167°44'12" e a distância de 15,30m, tem-se o V-28, de coordenadas N:7669815.448m e E:581542.701m; deste, com o azimute de 229°16'49" e a distância de 35,18m, tem-se o V-29, de coordenadas N:7669792.500m e E:581516.039m, sendo o vértice final da faixa com o alinhamento predial da Rua Sem Nome; confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente do próprio Nelson Natalino Logati; Planta Cadastral CBI: 9688000141;

f) área de terreno com a medida de 396,00m<sup>2</sup>, situada no Município de Tiradentes, necessária à Faixa de Servidão do Interceptor de Esgotos Sanitários – int. 01 – Gleba 01/06, de propriedade de Maria do Carmo Barbosa, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado do eixo a ser descrito; o ponto de partida (PP), foi materializado no V-1=V-6 (RCE05), sobre o eixo do interceptor na propriedade de Maria Barbosa com as coordenadas N:7664958.785m e E:587044.222m; deste, com o azimute de 322°27'11" e a distância de 80,00m, tem-se o V-2, de coordenadas N:7665022.213m e E:586995.469m; deste, com o azimute de 309°33'06" e a distância de 52,09m, tem-se o V-3, de coordenadas N:7665055.385m e E:586955.302m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade de Jose Cabral; confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente da própria Maria Barbosa; Planta Cadastral CBI: 9688000148;

g) área de terreno com a medida de 129,00m<sup>2</sup>, situada no Município de Tiradentes, necessária à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários – Gleba 08/24, de propriedade de Maria do Carmo Barbosa, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado do eixo a ser descrito; o ponto de partida (PP), foi materializado no V-5, sobre o eixo da rede coletora e a divisa da propriedade de Hélio Barbosa com a propriedade de Maria Barbosa com as coordenadas N:7664971.331m e E:587085.193m; deste, com o azimute de 252°58'27" e a distância de 42,85m, tem-se o V-6=V-1 (INT 01) (vértice – seis igual ao vértice – um do interceptor 1) de coordenadas N:7664958.785m e E:587044.222m, sendo o vértice final da faixa na junção da coletora com interceptor 01 na propriedade de Maria Barbosa; confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente do próprio Hélio Barbosa; Planta Cadastral CBI: 9688000153;

h) área de terreno com a medida de 90,00m<sup>2</sup>, situada no Município de Tiradentes, necessária à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários – Gleba 23/24, de propriedade de Antônio Maria Vidigal, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado do eixo a ser descrito; o ponto de partida (PP), foi materializado no cruzamento da